

EDITAL DE MATRÍCULA DE VAGAS REMANESCENTES Nº. 06, de 24 DE MARÇO DE 2015

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 642, de 11/04/2014, no D.O.U. de 14/04/2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos **APROVADOS** nas vagas remanescentes para os Cursos: **Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio, na Modalidade Presencial**, para o período letivo de 2015, decorrente do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para Ingresso de Estudantes em 2015, conforme Edital 02/2015, de 03/03/2015, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1.0 Da matrícula

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano.

2.0 Do período e local de matrícula

2.1 Primeira Chamada:

- **Período:** 26 e 27 de março de 2015;
- **Horário da Manhã:** das 07h15 às 10h;
- **Horário da Tarde:** das 13h às 15h30;
- **Local:** SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

3.0 Das normas para matrícula

3.1 A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);

3.2 Se a matrícula **não** for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá a vaga, não podendo realizar a matrícula após este período;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

3.3 Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração.

4.0 Da documentação exigida

4.1 Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso;

4.2 Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, perda da vaga.

4.3 Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos:

4.3.1 Para os cursos Técnicos subsequente ao Ensino Médio (original e cópia):

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c) CPF;
- d) Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- e) 04 (quatro) fotos 3x4, atualizadas e iguais;
- f) Comprovante de residência do ano corrente;
- g) Cartão de vacina contra tétano;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para o sexo masculino com idade igual ou maior que 18 anos**);
- i) Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição (2 turnos) com a Justiça Eleitoral – **obrigatório para maiores**;
- j) Questionário do Perfil do Ingresso, fornecido pela SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos, devidamente preenchido.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão matriculados os candidatos classificados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação da lista de aprovados;

1.2. Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem todos os documentos estabelecidos neste Edital;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Teixeira de Freitas – BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

- 1.3. As vagas para candidatos portadores de necessidades específicas, aprovados no processo seletivo, serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência, devidamente comprovada, no ato da inscrição do Processo Seletivo;
- 1.4. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital 033/2014, de 26/08/2014 Retificado pelos Editais Nº 043, 049 e 056, respectivamente, implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 1.5. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no Site do *Campus*, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;
- 1.6. A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, das Normas Complementares e dos Avisos Oficiais que o IFBAIANO – *Campus* Teixeira de Freitas – venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de Matrícula;
- 1.7. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;
- 1.8. Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO – *Campus* Teixeira de Freitas, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira> ou/e no mural do *Campus*;
- 1.9. Para informações adicionais, contatar a Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Teixeira de Freitas, através do telefone número (73) 3665-1032/1023/1031 – Teixeira de Freitas-BA.

Teixeira de Freitas, 24 de março de 2015.



Emanuel Bitencourt Araújo
Diretor Geral Substituto
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas
Portaria nº 642, de 11/04/2014
D.O.U de 14/04/2014